



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



Guararema, 11 de fevereiro de 2026.

**De:** Gerência Legislativa  
**Para:** Gerência Legislativa

**Referencia:**

Processo: nº 82/2026

Proposição: Indicação nº 19/2026

**Autoria:** Vereadora Vanessa Martins dos Santos

**Ementa:** Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser feita a aplicação da Lei Municipal nº 3.493, de 21/06/2022, de autoria do Vereador André Augusto de Oliveira, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas indicativas dos horários de linhas de ônibus e os bairros pelos quais circulam os ônibus, nos pontos de ônibus e locais que forem julgados pertinentes pelo Poder Público e dá outras providências”, a fim de que as informações sobre os horários e rotas dos ônibus estejam facilmente disponíveis e visíveis a todos os usuários desse serviço.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Anexar Protocolo

**Ação Realizada:** Anexado

**Próxima Fase:** Aguardar Resposta

**Simone Cortez Salim**  
**Agente de Gestão Pública**



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003900390036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

